



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 146 DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.339039.107	Manutenção a atenção Básica de Saúde	50.000,00
10.1001.12.361.0001.2522.339039.101	Manutenção das Ativ. Do Fundo Munic. De Educação	74.000,00
10.1001.12.361.0001.2522.339040.101	Manutenção das Ativ. Do Fundo Munic. De Educação	21.000,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>145.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** da seguinte dotação orçamentária.

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2976.339030.102	Enfrentamento dos Efeitos da COVID 19	50.000,00
10.1001.12.361.0107.1116.449051.115	Construção/ampliação e Reforma de Prédios Escolares	21.000,00
10.1001.12.365.0107.1249.449051.115	Construção/ampliação e Ref. Das Unidades Esc. De Educação	74.000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>145.000,00</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 11 de maio de 2023.

***DIEGO VAZ SORGATTO***  
*Prefeito Municipal*